



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano III, Nº 490

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA  
E GESTÃO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 001/2019 - CORREGEDORIA/SECOGE, DE 13 DE FEVEREIRO 2019** - O corregedor da Segurança e Cidadania, o senhor FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES CAVALCANTE, nomeado pelo Ato 346, 11 de junho de 2018, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 5º, nos incisos IV e VI da Lei 1715 de 07 de março de 2018 c/c Lei Nº 038/92 nos seus Art. 160, 161 e ainda o Artigo 10 do Decreto Nº 850 de 29 de maio de 2006. CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias das funções Municipais, Lei Nº 1715 de 07 de março de 2018 que institui a Comissão Permanente de Corregedoria da SESEC e Decreto nº 850/2006 que regulamenta o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal. RESOLVE: I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irresponsabilidade de servidores em exercício de suas funções, de fatos que trata o Ofício Nº464 – 30/10/2018- (SESEC) bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos a serem apurados tipificados, no o Decreto 850/2006 de que trata o Regime Disciplinar da Guarda Municipal de Sobral. II – FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo (NºP048231/2018), contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. III – DETERMINAR a Comissão Permanente (CPC) nomeada pelo Ato Nº 622/2018 de 28 de dezembro de 2018 publicada no DOM nº 467 de 11 de janeiro de 2019, que realize os expedientes necessários ao andamento nos trabalhos, observando o Art.170 da Lei Municipal 038/92. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SALA DA CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA em 13 de fevereiro de 2019. Francisco André Rodrigues Cavalcante - CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 063/2018-SECOMP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de mais 04 (quatro) abrigos para dessalinizadores para o sistema de abastecimento de água do município de Sobral (sede e distritos), sob demanda da Secretaria de Obras, Mobilidade E Serviços Públicos, tendo como vencedora a empresa: AJ ARAGÃO SILVA EPP com o valor global de R\$ 104.900,57 (cento e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 12 de fevereiro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de fevereiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 192/2018 - SME: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene infantil, para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 12/02/2019 e homologado em 12/02/2019. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de fevereiro de 2019. Rodolpho Araújo de Moraes PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 192/2018 - SME

ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	6.000	UND	RS 2,12	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, MÍNIMO DE 27 CERDAS DIVIDIDAS, CABO LARGO. CORES VARIADAS.	RS 0,79	RS 12.720,00	RS 4.740,00	RS 7.980,00	62,74%
2	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME	900	UND	RS 4,10	CREME DENTAL 50G INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL, USO INFANTIL, COM PROTEÇÃO ANTICÁRIES, EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS. SABORES VARIADOS.	RS 3,37	RS 3.690,00	RS 3.033,00	RS 657,00	17,80%
3	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME	120	UND	RS 45,31	COLÔNIA INFANTIL - 750ML - ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA 750ML DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO E ABUNDANTE. TESTADA E APROVADA DERMATOLÓGICAMENTE E FORMULADA ESPECIALMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA.	RS 21,08	RS 5.437,20	RS 2.529,60	RS 2.907,60	53,48%
4	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	150	PACOTE	RS 20,66	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO - PCT C/24 FRALDAS.	RS 12,34	RS 3.099,00	RS 1.851,00	RS 1.248,00	40,27%
5	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	200	PACOTE	RS 22,58	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE - PCT C/28 FRALDAS.	RS 21,22	RS 4.516,00	RS 4.244,00	RS 272,00	6,02%
6	VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	240	UND	RS 15,83	CREME PARA ASSADURAS COM VITAMINA A E D, 45G	RS 14,58	RS 3.799,20	RS 3.499,20	RS 300,00	7,90%
7	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME	150	LITRO	RS 15,34	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 1000 ML. DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	RS 15,34	RS 2.301,00	RS 2.301,00	RS 0,00	0,00%
8	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME	350	UND	RS 12,32	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 200ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, EDTA, CORANTE, DISTEARATO, CLORETO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FORMALDEÍDO, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, GLICERINA, ÁGUA. FRASCO COM 200ML.	RS 10,70	RS 4.312,00	RS 3.745,00	RS 567,00	13,15%
9	A N VASCONCELOS JUNIOR - ME	210	UND	RS 22,37	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 70CMx140CM.	RS 21,90	RS 4.697,70	RS 4.599,00	RS 98,70	2,10%
TOTALS							RS 44.572,10	RS 30.541,80	RS 14.030,30	31,48%



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 - SEFIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.** Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento do quanto contido na Instrução Normativa SEFIN nº 05, de 20 de agosto de 2018 e na Instrução Normativa SEFIN nº 06, de 26 de setembro de 2018, para emissão e utilização do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pelo Decreto nº 1.576, de 24 de fevereiro de 2014. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município c/c com os incisos I, III e XII do art. 21 da Lei nº 1.634 de 20 de junho de 2017, e pelo artigo 35, do Decreto Municipal nº 1.576, de 24 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o alcance da expressão “legislação tributária” contida no artigo 96 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66); CONSIDERANDO, ainda, a dinamização do cronograma sistemático para a utilização obrigatória da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por parte dos sujeitos passivos tributários domiciliados no âmbito do Município de Sobral; e CONSIDERANDO, por fim, que restou evidenciado que o prazo inicialmente assinalado, de que trata o art. 1º da Instrução Normativa SEFIN nº 05, de 20 de agosto de 2018, bem como os arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SEFIN nº 06, de 26 de setembro de 2018, mostraram-se exíguos para, dentro do mesmo prazo, os contribuintes efetuarem o credenciamento no sistema de nota fiscal eletrônica, terem reconhecido possíveis benefícios fiscais instituídos por lei, bem como se adequarem, tecnicamente, ao software para faturamento e escrituração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar até o dia 31 de março de 2019 o prazo para o credenciamento no sistema de nota fiscal eletrônica para todos os prestadores de serviços cujas atividades estejam relacionadas no art. 1º da Instrução Normativa SEFIN nº 05 de 20 de agosto de 2018 e nos arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SEFIN nº 06, de 26 de setembro de 2018, que possuam CNAE's de prestação de serviços ou desempenhem serviços referentes ao item 08 (Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional. Instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza) na forma da tabela de prestação de serviços (Tabela II) anexa à Lei Complementar nº 39/2013 – Código Tributário Municipal e conforme Anexos I e II da referida Instrução Normativa. Art. 2º. A obrigação de emissão de NFS-e para os contribuintes relacionados no artigo anterior será exigida a partir de 1º de maio de 2019. Parágrafo único. O período compreendido entre o dia 31 de março de 2019 e 1º de maio de 2019 será destinado para adequações técnicas e orientações para o uso do sistema de nota fiscal eletrônica, faturamento das NFS-e, bem como a escrituração do ISSQN no meio eletrônico para os contribuintes referidos no art. 1º desta Instrução Normativa. Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 30 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de fevereiro de 2019. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SEGUNDO TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº P058642/2019.** NOTIFICANTE: Secretaria Municipal da Educação – SME. DATA: 11/02/2019. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 148/2018.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, para o ano letivo de 2019. NOTIFICADA: Empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.499/0001-09 ENDEREÇO DA NOTIFICADA: Rua Boulevard João Barbosa, nº 986, Sobral/CE. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Maria da Conceição da Silva. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, vem, por meio do seu representante legal infra firmado, através do presente instrumento, notificar formalmente Vossa Senhoria, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 148/2018 - SME dispõe acerca do prazo de entrega e recebimento das mercadorias constantes no referido instrumento, senão vejamos: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula Primeira – Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Senador Fernandes Távora, nº 1177, Bairro Sinhá Sabóia, Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda à Sexta-Feira, de 08h00h às 12h00h e de 13h00h às 17h00h. b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele. c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega. e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93. Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento: I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE. II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato”. Com isso, a SME exarou Nota de Empenho, solicitando a produção e entrega dos fardamentos escolares a empresa notificada no dia 19 de dezembro de 2018. A SME notificou a empresa BORDANDO 7 no dia 30 de janeiro de 2019, dando o prazo de até 11 de fevereiro de 2019, às 15h00, para efetuar a entrega de todo o fardamento escolar solicitado. Ocorre que, até a presente data, a empresa notificada não entregou todos os fardamentos contidos no referido instrumento, descumprindo, assim, os prazos dispostos na ata de registro de preços, acarretando em inúmeros prejuízos a rede pública municipal de ensino de Sobral, tendo em vista a importância dos referidos

fardamentos para os alunos da rede. A empresa notificada, através do Processo nº P058642/2019, comunicou que o atraso do envio das mercadorias ocorreu em virtude de situação alheia à vontade desta, solicitando, assim, o prazo de até 20 de Março de 2019 para entregar todos os materiais solicitados. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas na ata de registro de preços, pactuado entre as partes, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. É o que se infere das cláusulas que abaixo seguem transcritas: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira – No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017; d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017; e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina; f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços; g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados. Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de: Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei" (grifos nossos). Esta Secretaria, em resposta ao requerimento supracitado, informa que concederá o prazo imprerterível de até 21 de fevereiro de 2019, às 15h, para a empresa notificada efetuar a entrega INTEGRAL do material em epígrafe, sob pena de APLICAÇÃO IMEDIATA DAS PENALIDADES CABÍVEIS. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral (CE), 11 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017081502 - SME** – Processo nº P059272/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 2017081502 - SME, tendo como finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando-se da dotação 06.01.12. 361.0149. 2.090.3.3.90.39.00 para a 06.01.12. 361.0149. 2.090.3.3.90.39.00.1. 111.0000.00; 06.01.12. 361.0149. 2.092.3.3.90.39.00.1. 111.0000.00; 06.01.12. 365.0153.2.102.3.3.90. 39.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361. 0005.2.107. 3.3.90.39.00. 1.113.0000.00; 06.03.12.361. 0005.2.107. 3.3.90.39.00.1.115.0000.00, conforme despacho exarado pela Coordenadoria do Planejamento, Controle Interno e Ouvidoria da SME. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 12 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018 – SME** - PROCESSO Nº P057666/2019 – CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: Empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.218.683/0001-62. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, compreendida no período de 06/02/2019 a 07/05/2019, para a reforma da Creche Zuli Albuquerque, no distrito de Jaibaras, oriundo da Tomada de Preços nº 048/2018 - SME/CPL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Danilo Escocio de Souza – Representante da DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 383-21/2017 – SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: THAIS GOMES BARRETO MAGALHÃES. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico em Saúde Bucal – TSB - Edital Nº 21/2017-SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato Nº 383-21/2017 e Lei Municipal Nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020. Sobral, 08 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Thais Gomes Barreto Magalhães - CONTRATADA - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 384-08/2017 – SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VANESSA ARAÚJO VIANA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem (Atenção Primária) - Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato Nº 384-08/2017 e Lei Municipal Nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020. Sobral, 08 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Vanessa Araújo Viana - CONTRATADA - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 16/2017 - SMS - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 16/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 158 de 29 de setembro de 2017, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata ANA ROBERTA ARAÚJO DA SILVA, aprovada como segunda classificada para a função de nutricionista – COD 03, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P58284/2019. II. REPUBLICAR, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 25/2017 para a categoria profissional de Nutrição – COD. 03, conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, a candidata abaixo transcrita, a comparecer à CGP – Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no**

Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral-CE, 12 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CATEGORIA/FUNÇÃO: CÓDIGO 03- NUTRICIONISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GEYSA MARINHO PINTO BITU	2º	12 meses

ANEXO I - REPUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO	
CÓDIGO 03 - NUTRIÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANILSA MENDES DE SOUSA	1º
GEYSA MARINHO PINTO BITU	2º
JÉSSICA LORENA PARENTE LINHARES	3º
GYSELLE MARIA LIMA FERREIRA	4º
ANA ROBERTA ARAUJO DA SILVA (CANDIDATA RECLASSIFICADA A PEDIDO)	5º

## ANEXO II - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	E mail:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade:	C EP:	Fone: Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	S eção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1 grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concurado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	_____	A to N°	_____		
Cargo:	_____	Função:	_____		
Secretaria onde está Lotado(a):	_____				
Setor:	_____				

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA N° \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 25/2017 – SMS - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 25/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE: I. Informar que das candidatas convocadas no Décimo Termo de Convocação, a candidata Polyanne Rodrigues Vasconcelos declarou não ter interesse na contratação, firmando o termo de desistência, e a candidata Andreza Rebeca Nunes Paulo não compareceu no prazo da convocação. II. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Maria de Fátima Barrozo Martins, aprovada como terceira classificada para a função de Técnica de Enfermagem da Atenção Básica – 40h, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado nos Processos de números P058008/2019. III. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do Edital SMS 25/2017 para a categoria de Técnica de Enfermagem da Atenção Básica – 40h, conforme ANEXO I do presente termo. IV. Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2019, para o procedimento de contratação. V. Informar que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, 12 de fevereiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 25/2017 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Andreza Maria Silva	3º	12 Meses

EDITAL 25/2017 -TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Julia Maria Rubia Alves De Sousa	9º	12 Meses
Odete Maria Santana Da Costa	10º	12 Meses
Daisy Viana Lima	11º	12 Meses
Maria Da Conceição Albuquerque Romão	12º	12 Meses

## ANEXO I - REPUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA - 40H EM RAZÃO DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
24	Lucas Rayan Tomaz Leandro	1º
90	Nadia Albuquerque Aragão	2º
96	Andreza Maria Silva	3º
42	Rita Erismilda Lopes	4º
48	Francisca Jorgiane de Vasconcelos	5º
53	Francisca Kedima Frota Pereira	6º
47	Ivina Mara O. de Sousa	7º
40	Karla Jéssica Galdino Sousa	8º
72	Maria Naiara de Sousa	9º
14	Luis Gilson Gomes Dias Filho	10º
32	Maria de Fátima Silva Vasconcelos	11º
102	Francisca Leidiane de Sousa	12º
11	Mayara do Livramento Araújo	13º
2	José Itamar da Penha	14º
65	Sebastiana Cristina Alves Rodrigues	15º
13	Maria Samilly Lira Gomes	16º
19	Maria Luzana Ferreira do Nascimento	17º
36	Ananda Kécia Silva de Sousa	18º
25	Raiana Bezerra da Silva	19º
39	João Anacleto Almeida de Paula Pessoa	20º
82	Luciana Maria Paiva de Souza	21º
93	Wildenira Silva Xavier	22º
95	Patricia Barbosa da Silva	23º
52	Francisca Lidiane de Paulo Lima	24º
35	Aline Mendes de Andrade	25º
77	Adriele Sousa Oliveira	26º
87	Antonio Mateus Rodrigues Lima	27º
76	Francisco Carlos Costa	28º
16	Maria Michelle Menezes Carneiro	29º
17	Delcilene de Sousa Nascimento	30º
34	Maria Elenice de Sousa Mendes	31º
61	Nirlir Placido de Sousa	32º
107	Rosiane Ribeiro Gomes	33º
101	Maria Meire Uchoa do Vale	34º
62	Kátia Rodrigues Cavalcante	35º

56	Francisco Wagner dos Santos Mesquita	36°
27	Claudiane Vitalina Dias Costa	37°
26	Sâmia Camila Carneiro	38°
43	Andria Sousa Marques	39°
7	Vanessa Maria Lopes	40°
55	Francisco Pedro de Sousa Neto	41°
8	Rafaela Maria Donato Melo	42°
33	Maria Silvana de Araújo Sousa	43°
22	Aparecida Barbosa da Silva	44°
18	Antonia Lidiane Severino Costa	45°
59	Eliana Fernandes Oliveira	46°
114	Maria Alcení da Costa	47°
29	Francisco James da Silva Costa	48°
6	Patricia Paiva Monte	49°
57	Rayane Kelly da Silva Ramos	50°
98	Maria do Livramento Santos Pereira	51°
89	Terezinha Maria Nogueiras de Oliveira	52°
30	Valneide Maria de Sousa	53°
81	Joelma Vanice Mesquita Viana	54°
63	Joaquim Francisco Alves da Ponte	55°
1	Mikéias Ferreira de Sousa	56°
38	Clarissa Rodrigues Soares	57°
66	Diana Caroline Ponte Marques	58°
78	Paulo de Pinho Coutinho	59°
92	Alexandra Parente dos Santos	60°
79	Kelson Duarte da Silva	61°
58	Benedita Elionete Oliveira Sabino	62°
4	Maria Cleuza da Silva	63°
68	Francisca Valdenia Lima do Nascimento*	64°
104	Antonia Francisca Moreira de Maria	65°
112	Vitória Laine da Ponte Silva	66°
50	Maria do Nazaré Souza Silva	67°
109	Marcelle Kely Ferreira	68°
5	Maria de Fátima Barrozo Martins	69°

## ANEXO II - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPE:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF      NOME      PARENTESCO      DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 - SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representado pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, em Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, de 21/01/2019 a 21/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062016-4** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20, representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescer os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - LOTE 04. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2016-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 30.608,51 (trinta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), dentro do máximo permitido por Lei, considerando-se que, até hoje, acresceu-se 13,99% (treze vírgula noventa e nove por cento). DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Leodione Machado Ribeiro - Representante da V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

## SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P058545/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - SECJEL**. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para Associação Cultural Social Recreativa Estação Primeira do Sinhá Sabóia, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.335039.1.001.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.130.490/0001-00. Sobre/CE, 13 de fevereiro de 2019. RATIFICAÇÃO Nº 004/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 001/2019 - SECJEL** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.130.490/0001-00 OBJETO: Concessão de apoio financeiro para Associação Cultural Social Recreativa Estação Primeira do Sinhá Sabóia, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 004/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER - Narcísio Sousa Vasconcelos - Representante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHA SABOIA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P058549/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - SECJEL.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.335039.1.001.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.798.292/0001-88. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 002/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.798.292/0001-88. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 005/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - FRANCISCO JANCE DA SILVA - Representante do GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P058550/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - SECJEL.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para Talvani Pereira dos Santos - Representante do GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.335039.1.001.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: Talvani Pereira dos Santos, pessoa física inscrita no CPF sob nº 746.379.833-04. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 003/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: Talvani Pereira dos Santos, pessoa física inscrita no CPF sob nº 746.379.833-04. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para Talvani Pereira dos Santos - Representante do GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 006/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Talvani Pereira dos Santos - Representante do GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: P058542/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - SECJEL.** OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.391.0048.2.257.335039.1.001.0000.00. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, pessoa jurídica inscrita no

CNPJ sob nº 03.848.225/0001-90. Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 004/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.848.225/0001-90. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA, em virtude de sua classificação no Edital de Credenciamento nº 001/2019 - SECJEL, na categoria GRUPO 1. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput Art. 25 e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e a inexigibilidade Nº 007/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Edmilson Ferreira de Sousa - Representante do GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019010201/2019 - SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: Empresa R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo, FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma das piscinas da Vila Olímpica, no município de Sobral-CE, de acordo com especificações contidas nos anexos do Edital e na proposta da Contratada, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços Nº 057/2018-SECJEL/CPL e seus Anexos. DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 628.516,38 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antonio Dias Lima Filho, designado para este fim pela Contratante. GESTOR DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME - Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018181201/2018 - SECJEL,** publicado no Diário Oficial Nº 456 de 26 de dezembro de 2018, página 10. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: Empresa EMERSON SANTOS NASCIMENTO - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de Equipamentos de iluminação para palco e Painel de Led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. ONDE SE LÊ: DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 166.669,60 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). LEIA-SE: DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 164.785,53 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018181202/2018 - SECJEL,** publicado no Diário Oficial Nº 472 de 18 de janeiro de 2019, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: Empresa ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE - ME. OBJETO: serviços de locação de equipamentos de iluminação para palco e Painel de Led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura,

Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. ONDE SE LÊ: DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 176.399,92 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). LEIA-SE: DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 168.033,26 (cento e setenta e oito mil, trinta e três reais e vinte e seis centavos). Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra – SECRETARIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Sebastião Martins da Frota Neto – COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. DATA: 13/02/2019. TOMADA DE PREÇOS: 003/2018 – STDE. OBRA: Confecção de Boxes Para Galpão do Orgulho Tropical, localizado no Residencial Nova Caiçara no município de Sobral – Ce. NOTIFICADA: PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME. CNPJ: 13.048.438/0001-91 ASSUNTO: Notificar a contratada para informá-la da rescisão do Contrato Administrativo Nº 009/2018 – STDE. CONSIDERANDO, inicialmente, que essa empresa Notificada foi vencedora da Concorrência Pública Tomada de Preços nº 003/2018-STDE, firmando o Contrato Administrativo nº 009/2018-STDE; CONSIDERANDO, ainda, que o objeto do Contrato constitui obra importante para a população sobralense, uma vez que trata da confecção Boxes Para Galpão do Orgulho Tropical, localizado no Residência Nova Caiçara no município de Sobral – CE, cujo custo originário previsto foi de R\$ 75.937,66 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), posteriormente aditado para R\$ 86.884,19 (Oitenta e e seis mil e oito centos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). CONSIDERANDO, ainda, que, por razões alheias às vontades desta municipalidade, essa Notificada tem atrasado a execução dos serviços e descumprido o cronograma físico-financeiro da obra, conforme faz prova a documentação constante no ofício Nº170/2019 – SECOPM. CONSIDERANDO, ainda, as tentativas sem sucesso de resolução amigável imediata do caso, onde se oportunizou a essa Contratada as chances de retornar ao ritmo regular da execução da obra; CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os arts. 77, 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, através de seu Secretário de Municipal, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 009/2018 - STDE, oferecendo, por mera liberalidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta ou de sua publicação junto ao Diário Oficial do Município - DOM, para que, querendo, apresente manifestação sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2018 – AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa GIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rodovia BR 116, Nº 4064, Bairro Barroso, Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653784, representada neste ato pela Senhor ANTÔNIO ALISSON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Apostilamento do contrato nº 067/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 24.02.04.1 22.0409.2 .238.3.3. 90.30.00 para a dotação 24.02.18.541 .0124.2.218. 3.3.90.39.00.1.001.0000.00. Sobral, 12 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na AV. José Hermínio de Moraes, CEP: 62023:120, Sobral-ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.479/0001-04, representada neste ato pela Senhora ENEIDA MARIA CORDEIRO DE AMORIM PONTES. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 068/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a

seguinte dotação orçamentária do Contrato: 24.03.18.541. 0039. 1.212. 4. 4.90.52.00 para a dotação 24.03.18.541. 0039. 1.212. 4. 4.90.52.00. 1.990.0000.02. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na fazenda Canafistola s/n, zona rural, Distrito Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.810/0001-95, representada neste ato pelo Senhor RAIMUNDO HENRIQUE MARTINS. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 069/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 24.02.18. 541.0124.2.218. 4.4.90.52.00 e 24.03.18.541. 0039. 1.212. 4. 4.90.52.00 para a dotação 24.03.18.541. 0039.1.212 4.4.90.52.00. 1.990 .0000.02. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, ME, com endereço situado na Rua Irmgard Carl, nº 125, Sala 02, Blumenau SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795. 155/0001-79, representada neste ato pelo Senhor MARCOS PETER NUNES. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 070/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 24.02.18. 541.0124.2.218. 4.4.90.52.00 e 24.03.18.541. 0039. 1.212. 4. 4.90.52.00 para a dotação 24.02.18. 541.0124.2.218. 4.4.90.52.00.1.001.0000.00 e 24.03.18.541. 0039. 1.212. 4. 4.90.52.00. 1.990 .0000.0. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa SEDE COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME com endereço situado na Rua Airton Sena, nº 215, Bairro José Euclides Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.576/0001-09, representada neste ato o pelo Senhor DEVANLEY AGUIAR VASCONCELOS. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 072/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 2402.04.122.0050.2. 219.3.3.90.30.00 e para a dotação 24.02.04.122.0050.2.219. 3.3.90.30.00.1.001.0000.00. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-, com sede na Rua Londrina, 149, Distrito Warta Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.023./0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCELO CORREA. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 073/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 2402.04.122.0050.2.219. 3.3.90.30.00 e para a dotação 24.02.04.122.0050.2.219.3 3.90.30.00. 1.001.0000.00. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2018 - AMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, com endereço situado na Rua Av. Perimental, nº 24, Bairro Centro, Granja-ce, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806./0001-14, representada neste ato pela Senhora KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 074/2018-AMA tendo em vista a necessidade de alterar a seguinte dotação orçamentária do Contrato: 24.02.04.122.0050.2. 219.3.3.90.30.00 para a dotação 24.02.04.122.0050.2. 219.3.3.90. 30.00.1. 001.0000.00. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Natália Nara de Araújo Silva - ASSESSORA JURÍDICA DA AMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019 – SAAE** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR.

CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, representada pela Sra. DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO. OBJETO: Aquisições de Fluossilicatos de sódio. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Junior – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. – Daniella Uzeda da Silva Brandão – Representante da BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA – Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2019 – SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, representada por seu Diretor Presidente, o SR. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: M. A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, representada pela Sra. MARIA PATRICIA LOPES DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais elétricos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.457,70 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento – Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Maria Patrícia Lopes Dos Santos – Representante da M. A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 603/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a responsabilidade da função de Presidente da Comissão de Licitação é de extrema relevância neste Poder, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Função Comissionada ao servidor LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES – FC6, ocupante do cargo de Presidente da Comissão de Licitações. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197002 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa MIGUEL FROTA VINAS - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 16.680,12 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Hugo Frota Vinas – Representante da MIGUEL FROTA VINAS - ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197003 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 4.602,80 (quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R –

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Silvio Delano Lima Silva – Representante da PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197004 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 4.227,50 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Alan Fabian Biana de Andrade Brito – Representante da MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197005 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 20.321,01 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de dezembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - SANDRO CARVALHO SILVA – Representante da DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197006 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 76.669,98 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de dezembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - RODRIGO FIUZA GOULAR – Representante da ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197007 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 19.525,34 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Francisco Vladson Feitosa Serra Azul - Representante da PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197009 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901. 2.001 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Cristiano Capibaribe de Arruda – Representante da T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197012 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa MIGUEL FROTA VINAS - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 86.870,15 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Hugo Frota Vinas – Representante da MIGUEL FROTA VINAS - ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197013 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo consórcio público de saúde da microrregião de sobral – CPSMS com valor global de R\$ 45.630,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Silvio Delano Lima Silva – Representante da PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197014 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSP LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 26.548,50 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS - Melaine Klein Vasconcelos Nunes – Representante da ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSP LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197015 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, com valor global de R\$ 153.175,03 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Alan Fabian Biana de Andrade Brito – Representante da MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197016 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 205.732,06 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de dezembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Sandro Carvalho Silva – Representante da DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197017 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002 – DO OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 99.338,69 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de dezembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Rodrigo Fiuza Goular – Representante da ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197018 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 180.761,24 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Francisco Vladson Feitosa Serra Azul – Representante da PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197019 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS e a Empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.10.217-CP - LEI Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei federal nº 10.520/2002. OBJETO: Aquisição de material médico e hospitalar para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS com valor global de R\$ 22.980,84 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA. De 30/01/2019 a 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10. 302.0901.2.002 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica de Sobral – Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com Recursos Próprios. Sobral (CE), 30 de janeiro 2019. ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS - Cristiano Capibaribe de Arruda – Representante da T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.